



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

**Retificação I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00044-PP/PMMR**

A Comissão de Licitação do Município de **MÃE DO RIO/PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA**, torna Pública a Retificação ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00044-SRP/PMMR**, que passa ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido instrumento convocatório:

**Onde se lê:**

**DO PROCEDIMENTO**

12.1- Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

18 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

20 - À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ caberá:

**Leia - se:**

**DO PROCEDIMENTO**

12.1- Serão aplicadas as penalidades previstas em lei à licitante que fizer declaração falsa.

18 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, tratando-se de empresa optante pelo Simples Nacional, serão observados os benefícios da 123/2006, e suas alterações posteriores, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas em lei e demais cominações legais.

20 - À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caberá:

**DAS PENALIDADES**

Onde se lê



000124

*(Handwritten signature)*

**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

113 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Leia - se:**

**DAS PENALIDADES**

113 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL em relação a um dos eventos arrolados na Condição 110, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Mãe do Rio, 31 de Agosto de 2017.

*(Handwritten signature)*  
ALDECIR PEREIRA DAMASCENO  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro